

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD) 3/3

DOCUMENTO Nº 02500.047033/2020-60

DEMANDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio técnico direcionados tanto a desenvolvimento e sustentação de sistemas quanto a serviços de tecnologia da informação, utilizando estrutura de “torres de serviços”.
DATA	30/09/2020

INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda institui a Equipe de Planejamento da Contratação e deve conter a aprovação do Superintendente de Tecnologia da Informação.

1. Descrição Detalhada da Demanda

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA tem como missão institucional e legal (Lei nº 9.984/2000) implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos, bem como regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e futuras gerações.

O Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH é um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos instituída pela Lei nº 9.433/97. Esse sistema tem como objetivo: reunir, dar consistência e divulgar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos no Brasil; atualizar, permanentemente, as informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos e fornecer subsídios para a elaboração dos Planos de Recursos Hídricos.

Desta forma, considerando o reduzido quadro de servidores efetivos da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/ANA, verificou-se que a única alternativa com condições de atender plenamente as necessidades da Agência é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio técnico ao desenvolvimento e sustentação de sistemas e de processos automatizados, visando auxiliar as equipes internas no desenvolvimento e sustentação de sistemas e de processos automatizados, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle.

O objetivo da presente contratação é ampliar a capacidade de entrega da área de TI da ANA e, ao mesmo tempo, assegurar a qualidade dos produtos entregues para as várias áreas da Agência. Como benefícios esperados, será agregado mais valor para o ambiente tecnológico e de negócios da ANA, maior governança dos componentes de negócio, redução de tempo e custo no desenvolvimento de soluções, menor tempo necessário para as atividades de



homologação e testes, sistemática reutilização de código e regras de negócio, padronização de arquitetura para os novos projetos, dentre outros.

Essa contratação visa dar subsídios para que a ANA atenda ao Decreto Nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta de serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Além disso, tem como objetivo apoiar a Agência no cumprimento ao disposto no Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital - EGD para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Esclarece-se que a EGD define metas, indicadores e iniciativas distribuídas em três pilares: (I) acesso à informação; (II) prestação de serviços; e (III) participação social.

Alinhada com as tendências e em conformidade com o ordenamento normativo e legal, a Agência apresenta na revisão do seu Planejamento Estratégico de TIC – PETIC, versão 2020-2021, o desafio estratégico de usufruir da automação de processos como instrumento para que se possa cada vez mais e melhor cumprir a missão institucional. Assim, por meio dessa contratação, pretende-se obter meios necessários ao cumprimento desse desafio em específico, além de outros, como por exemplo: o de expandir e inovar a prestação de serviços à sociedade por meio da automação de processos e o de promover e apoiar as áreas de negócios para o uso de tecnologias que gerem soluções digitais, via automação de processos, todos descritos no PETIC.

Entendemos essa automação de processos como uma abordagem de vanguarda, onde a TIC assume e desempenha um papel fundamental na transformação dos modelos de negócio, da estratégia organizacional, da estrutura, da cultura e dos processos de uma instituição, aproveitando o alcance e o poder da tecnologia/internet.

A contratação pretendida também incorpora os serviços para execução de testes de softwares e controle de qualidade sobre os produtos desenvolvidos para a ANA, tanto serviços de contagem de pontos de função relativos a serviços executados pela fábrica de software e outros projetos da ANA que gerem artefatos de TI.

Justifica-se, desta forma, a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para apoio técnico ao desenvolvimento e sustentação de sistemas e de processos automatizados.

2. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo

NOME	BRENO DIOGO DE CARVALHO CAMARGOS	MATRÍCULA	2093359
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento.			

(assinado eletronicamente)
BRENO DIOGO DE CARVALHO CAMARGOS
Técnico Administrativo

3. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	MAURÍCIO SILVA	Matrícula	1541644
Integrante Técnico	LUCIANO ANTÔNIO GONZAGA VILLARINO	Matrícula	2106240
Integrante Administrativo	BRENO DIOGO DE CARVALHO CAMARGOS	Matrícula	2093359

4. Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Guia de Contratação de Soluções de TIC da ANA. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação por meio de Portaria.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO AUGUSTO BARBOSA
Superintendente de Tecnologia da Informação

